

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 03.582.243/0001-73
ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, em modo virtual, na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Ludke, 1500, na Vila Bandeirantes, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade, estando presente a totalidade dos membros eleitos na ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 04 de julho de 2019, Sra. Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato, Sr. Flávio Pickart e Sra. Lidiane Cristina Pupo Santos. A Sra. Lidiane Cristina Pupo Santos foi indicada para secretaria a reunião. Assunto do dia: análise e manifestação do indicado para compor a Diretoria da DAE S/A, conforme Ofício CONSAD nº 002/2020.

Foi indicado o seguinte membro:

- a) Para Membro do Comitê de Auditoria: sr. **Fernando Ungaro**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] portador da cédula de identidade nº. R.G. [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] - [REDACTED]
- b) Para Membro do Comitê de Auditoria: sr. **Wagner Vieira Chachá**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] portador da cédula de identidade nº R.G. [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] - [REDACTED]

Foram analisados Currículos e declarações dos indicados, documentação recebida com o Ofício CONSAD nº 002/2020 e anexos a esta ata.

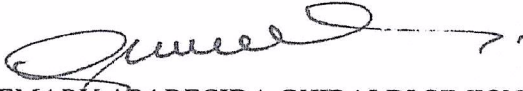
Considerando os dispostos no § 2º do artigo 62 e no artigo 24 do Estatuto Social da DAE S/A Água e Esgoto, consolidado em 29/06/2018 e nos incisos I a III, § 1º a 5º do artigo 17 da Lei Federal 13.303/16, tendo por base os documentos e cópia apresentados e assinados, entende este Comitê que os indicados atendem aos requisitos, conforme itens "a" do inciso I e inciso II do Art.24 do Estatuto da DAE S/A, não se enquadra nas restrições dos referidos dispostos, sendo o inciso III do Art. 24 do mesmo Estatuto e atende as condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria constantes no § 2º do Art. 62 do Estatuto da DAE S/A.


Conforme Currículo e detalhamento sobre a experiência profissional apresentado pelos indicados, os mesmos não atendem a exigência do § 3º de ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Porém, como já foi indicada, aprovada por este Comitê de Elegibilidade e eleita anteriormente a sra. Cristiane Pereira de Moraes, possuidora de tal experiência, e o § 3º do Art. 62 exige que ao menos 1 (um) dos membros possua esta experiência, o fator não é impeditivo para a nomeação dos indicados.


Foi considerado na análise o Decreto Municipal nº 28.342 de 26/07/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição 4588 de 26/07/2019 e entende-se que na indicação não se configura a prática de nepotismo, conforme "Termo de Declaração" apresentado. Este Comitê sugere que no ato da posse seja observado o "Termo de Declaração", Anexo I do Decreto nº 28.342.

Considerando que os indicados já fazem parte do quadro societário da DAE S/A e que também compõem o Conselho de Administração da empresa, sugerimos a análise de possível conflito na indicação dos membros para ocuparem os dois cargos ao mesmo tempo.

Nada mais havendo a ser tratado os presentes concordaram pelo encerramento de reunião e eu Lidiane Cristina Pupo Santos lavrei a presente ata que após lida e assinada pelos presentes segue ao Conselho de Administração para as medidas cabíveis.


ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
RG [REDACTED]


LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS
RG [REDACTED]


FLAVIO RICKART
RG [REDACTED]